

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU澳門特別行政區
第 45/2022 號行政法規REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

修改第 28/2003 號行政法規《對外貿易活動規章》

Regulamento Administrativo n.º 45/2022

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項及第7/2003號法律《對外貿易法》第五十五條的規定，經徵詢行政會的意見，制定本補充性行政法規。

Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 28/2003 —
Regulamento das Operações de Comércio Externo

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e do artigo 55.º da Lei n.º 7/2003 (Lei do Comércio Externo), para valer como regulamento administrativo complementar, o seguinte:

第一條

修改第28/2003號行政法規

Artigo 1.º

經第19/2016號行政法規修改並重新公佈，以及經第35/2021號行政法規修改的第28/2003號行政法規第三-A條修改如下：

Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 28/2003

O artigo 3.º-A do Regulamento Administrativo n.º 28/2003, alterado e republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 19/2016, bem como alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 35/2021, passa a ter a seguinte redacção:

“第三-A條
簽發准照

«Artigo 3.º-A

Emissão de licenças

[.....]

[...]:

(一) [.....]

1) [...];

(二) [.....]

2) [...];

(三) [.....]

3) [...];

(四) [.....]

4) [...];

(五) [.....]

5) [...];

(六) [.....]

6) [...];

(七) 交通事務局，如屬進口表B組別F所列貨物；

7) À Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, relativamente à importação de mercadorias mencionadas no Grupo F da Tabela B;

(八) 環境保護局，如屬進口表B組別G及出口表A組別G所列貨物。”

8) À Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, relativamente à importação de mercadorias mencionadas no Grupo G da Tabela B e à exportação de mercadorias mencionadas no Grupo G da Tabela A.»

第二條

生效

Artigo 2.º

Entrada em vigor

本行政法規自公佈翌日起生效。

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

二零二二年十月七日制定。

Aprovado em 7 de Outubro de 2022.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.